Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 091/2019

Erechim, 21 de Agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALDERI ANTONIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 061/2019, visando reduzir o número de Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em caráter temporário, para até dez servidores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A alteração proposta visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após tratativa com o Líder de Governo, Vereador Flávio de Barcellos, para viabilizar a aprovação do Projeto de Lei.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO LANDO
Prefeito Municipal em exercício

EMENDA MODIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal encaminha a presente EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 061/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, até 20 (vinte) Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, propondo as alterações que passa a expor:

Fica alterado a ementa do Projeto de Lei n.º 061/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, até 10 (dez) Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

....." (NR)

Fica alterado a redação do Inciso I do Art. 1.º do Projeto de Lei n.º 061/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

I – 10 (dez) Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas semanais e com remuneração de R$ 1.276,33 (mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos);" (NR)

….....

Fica alterado a redação do primeiro parágrafo da Justificativa do Projeto de Lei n.º 061/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, até 10 (dez) Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.Erechim/RS, 21 de Agosto de 2019." (NR)

Restando inalteradas as demais disposições previstas no Projeto de Lei n.º 061/2019.

Erechim (RS), 21 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO LANDO
Prefeito Municipal em exercício